



ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

PROJETO LEI Nº017-PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA EM 03/12/87

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal à Alienar o aparelho telefônico de nº 383.11-41 e dá outras providências"...

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA	
APROVADO EM	07/12/87
Presidente	<i>[Signature]</i>
1º Secretário	<i>[Signature]</i>

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás APROVA, e Eu ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à alienar o aparelho Telefônico de nº 383.11-41 de propriedade desta Municipalidade,

Art. 2º - Justifica-se a realização do conteúdo do art. 1º, uma vez que um aparelho telefônico seria o suficiente para atender as necessidades desta prefeitura e que a mesma está atravessando grandes crises financeiras, consistindo até mesmo em atraso do pagamento dos respectivos telefones, e que a importância recebida pela venda deste aparelho daria para liquidar o débito com a TELEGOIAS, fazendo com que o outro aparelho volte a funcionar normalmente.

Art. 3º - Fica autorizado o chefe do Poder executivo, a proceder a respectiva alienação ao usuário que maior valor oferecer pelo aparelho, desde que a importância liquide tal débito.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos /" trez dias do mês de Dezembro do ano de Hum mil novecentos e oitenta e sete.

*[Signature]*  
ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA	
APROVADO EM	08/12/87
Presidente	<i>[Signature]</i>
1º Secretário	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA	
APROVADO EM	09/12/87
Presidente	<i>[Signature]</i>
1º Secretário	<i>[Signature]</i>